



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 149/2011

SÚMULA:

Da nome as novas ruas do Residencial Borin – Jardim Paraíso e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica denominadas as Ruas do Residencial Borin – Jardim Paraíso anexo ao terminal Rodoviário, cidade de Jardim Alegre, Pr. Seguem abaixo os nomes conforme Lei 117/2011.

- **Rua 01** – denominado de Rua Amarílis;
- **Rua 02** – denominada de Rua Primavera;
- **Rua 03** – denominada de Rua Amor-Perfeito;
- **Rua 04** – denominada de Rua Crisântemo;
- **Rua 05** – prolongamento da Rua Ponta Grossa;
- **Rua 06** – prolongamento da Rua Bandeirante.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Onze (08/09/2011).

Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.176 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 10/09/11
Aula R. Cruz